



Ata de Abertura do Processo nº.120/2025.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025, às 08h:40min., na Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, a Comissão de Contratação, reuniu-se para analisar o Processo nº.120/2025, Dispensa nº.054/2025, referente ao Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para reforma e confecção de lixeiras de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, do tipo Menor Preço por Item. Presentes a este ato, somente os membros da Comissão de Contratação, que receberam de forma física os envelopes de documentos para habilitação e o de Proposta de Preços da empresa Antônio Carlos Nilo Junior 14629390669, devidamente lacrados e preenchidos dentro do prazo legal. Iniciaram os trabalhos com a análise da documentação da empresa interessada, tendo sido constatado que a mesma, apresentou seus documentos de acordo com as especificações do termo de referência, sendo declarada habilitada, porém com ressalva, pois foi observado que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união estava vencida, porém revisando sua documentação, notou-se que a mesma tem regime de microempresa. Mediante esta constatação e diante da necessidade da aquisição da reforma e aquisição das lixeiras, esta comissão optou por dar o prazo previsto em lei para que a mesma possa apresentar a certidão atualizada. Por não terem se apresentado outros interessados, não foi verificada a manifestação de interesse em exercer direito de recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, declara-se definitivo o julgamento, em decorrência da ausência de outros interessados que não estavam presentes para manifestar o interesse em interpor recurso. Prosseguindo a Comissão de Contratação iniciou a análise da Proposta de Preços da empresa e analisando-a verificou-se que a mesma estava de acordo com as especificações do termo de referência, a qual apresentou os seguintes preços unitários para os itens: Item nº.01: REFORMA DE LIXEIRAS INDIVIDUAIS com o valor de R\$ 286,33; Item nº.02: CONFECÇÃO DE LIXEIRAS INDIVIDUAIS (150 LITROS) DE FIBRA DE VIDRO com o valor de R\$ 696,67, valores estes que estavam de acordo com o preço médio apurado no termo de referencia pela Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana. Por não terem se apresentado outros interessados, não foi verificada a manifestação de interesse em exercer direito de recurso nesta fase. Pela Comissão foi dito que o resultado seria submetido a instâncias superiores para a sua respectiva homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora, tão logo apresente a certidão supracitada atualizada. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que se aprovada será devidamente assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Crislaine da Silva Pedro.
Agente de Contratação

Letícia Aparecida Martins.
Agente de Contratação

Eduardo Augusto Silva Santos.
Agente de Contratação